



TERMO DE REFERÊNCIA (BANCO DE PREÇOS)

1. OBJETO

1.1 Contratação por 12 meses de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 A pesquisa de preços para que a Administração possa avaliar o custo da contratação constitui-se elemento fundamental para instrução dos procedimentos de licitação e de contratação, estando sua obrigatoriedade prevista no artigo 23, § 1º, da Lei 14.133/21, sendo a mesma instrumento capaz de materializar o princípio da economicidade.

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

2.2. A pesquisa de preços constitui-se elemento fundamental para instrução dos procedimentos de contratação da Administração Pública, tanto em licitações como em dispensas de licitação, estando prevista expressamente no artigo 23, § 1º, da Lei 14.133/21.



Câmara Municipal de Volta Redonda - RJ

2.3. Na prática, a fase de pesquisa de preços pode acabar se prolongando, retendo a necessária atuação dos agentes públicos envolvidos por semanas ou meses, pois implica numa criteriosa busca de preços compatíveis que possam servir a uma fidedigna referência dos preços de mercado.

2.4. Todos os parâmetros descritos no artigo 23, § 1º, da Lei 14.133/21 possuem obstáculos próprios.

2.5. A pesquisa de preços junto aos fornecedores ou prestadores de serviços pode ser um desafio, devido a situações em que se tem um número muito limitado deles, onde eles não se demonstram interessados no objeto a ser contratado ou até mesmo não conseguem efetivamente entregar o bem/serviço na forma descrita no Termo de Referência.

2.6. A pesquisa de preço junto à internet, por sua vez, a depender do objeto, notadamente prestação de serviços, não é sequer possível.

2.7. A pesquisa de preço de contratações ocorridas dentro do âmbito da nossa Administração encontra entraves quando se trata de uma contratação que nunca ocorreu antes ou que ocorreu há muitos anos atrás.

2.8. Assim, a pesquisa de preços de contratações similares de outros órgãos públicos, a qual costuma ser composta de uma representação significativa de amostras de preço, é uma pedra fundamental na construção do orçamento estimado de uma contratação.

2.9. Porém, muitas vezes o orçamentista se depara com ferramentas de pesquisa de preços de contratações públicas, instáveis, com filtros ineficientes, que não proporcionam fácil acesso a documentação interna da contratação e com banco de dados limitado.

2.10. Quando da pesquisa de preços o orçamentista se debruça não apenas no preço que aparece ali na busca, mas dependendo da complexidade do objeto a ser contratado, nas documentações que instruem o processo de onde ele foi retirado, seja um Termo de Referência, uma proposta, para identificar se aquele preço condiz realmente com o que se pretende contratar.

2.11. A análise da descrição do objeto, das quantidades a serem contratadas, das unidades de fornecimento, do local de entrega ou da prestação de serviços, dentre outras peculiaridades afetas ao objeto a ser contratado são de suma importância para a construção de uma pesquisa de preço eficaz. Neste sentido, podemos citar alguns exemplos desta Casa Legislativa de contratações que exigem uma minuciosa averiguação da documentação que compõe o processo, como:

- a) **Contratação do serviço de abastecimento de gasolina comum por critério de maior desconto sobre preço descrito na tabela da ANP**, nesse caso é necessário verificar as propostas para localizar qual foi o desconto ofertado pelo fornecedor vencedor, pois nas ferramentas de pesquisa de preço o que aparece é o preço final do Litro da gasolina comum ou o valor total da contratação;
- b) **Contratação de manutenção preventiva e corretiva de veículos por critério de maior desconto sobre preço descrito na tabela SindirepaRJ, Cilia, etc**, onde também é necessário verificar as propostas para localizar qual foi o desconto ofertado pelo fornecedor vencedor;
- c) **Agente de Integração**, onde o preço que aparece nas ferramentas de pesquisa corresponde ao valor total da contratação, sendo que precisamos localizar o valor cobrado



Câmara Municipal de Volta Redonda - RJ

por estagiário. Assim, precisamos localizar a proposta do fornecedor vencedor ou o Termo de Referência (com o TR, no caso, conseguimos saber a quantos estagiários aquela contratação se refere e fazer o cálculo reverso);

- d) **Serviços de Tecnologia da Informação em geral**, devido as suas complexas descrições e tendo em vista que cada órgão público têm a sua própria necessidade particular, normalmente é necessário localizar o Termo de Referência para averiguar se os objetos possuem realmente equivalência.
- e) **Contratação de banca para concurso público**, devido as suas particularidades, normalmente é necessário localizar o Termo de Referência para averiguar se os objetos possuem realmente equivalência, quanto ao número de vagas, nível escolar dos cargos, etc.
- f) **Intérprete de libras**, pois o CATSER 12637 é genérico para Tradução / Interpretação Simultânea / Consecutiva. Ou seja, as contratações podem se tratar de tradução de idiomas, legendas escritas ou libras. Ainda, nossa contratação é por horas avulsas. Alguns órgãos não registram o valor unitário da hora, mas o valor total da contratação ou lote. Desta maneira temos que vasculhar as documentações pra conhecer a unidade utilizada para o serviço, se posto, diária ou hora avulsa (que inclusive pode ser remota ou presencial).

2.12. As referidas dificuldades a serem enfrentadas fazem com que a pesquisa de preços se apresente como um entrave para a celeridade na tramitação dos procedimentos de contratação e aquisição, um gargalo a ser superado na condução dos certames, merecendo análise mais detida e propostas de aperfeiçoamento das rotinas até então estabelecidas.

2.13. Ressalte-se que uma pesquisa de preços deficiente poderá ensejar uma contratação superfaturada ou inexecutável, situações que acabam acarretando prejuízos à administração pública e riscos de responsabilização aos agentes públicos envolvidos na contratação.

2.14. Portanto, é necessário que os agentes públicos envolvidos na fase interna da licitação tenham acesso a mecanismos que auxiliem na realização da pesquisa de preços, imprimindo agilidade aos procedimentos de aferição de custos e identificação dos preços referenciais de mercado.

2.15. Uma ferramenta de pesquisa digital estável, ou seja, que não apresente recorrentes problemas de conectividade, que utilize um banco de dados de contratações públicas amplo, que permita o salvamento das pesquisas realizadas, evitando assim a perda de dados coletados previamente, possibilite fácil consulta aos documentos internos da contratação e que utilize filtros de pesquisa que possibilitem uma maior precisão nos resultados obtidos, só têm a agregar na celeridade do procedimento e na contratação como um todo, trazendo benefícios à Administração Pública e contribuindo com uma gestão eficiente.

3. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



Câmara Municipal de Volta Redonda - RJ

3.1. Contratação de empresa que viabilize ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, através de um sistema de busca baseado em resultados de licitações e dispensas adjudicadas e/ou homologadas, nos termos da legislação vigente.

3.2. O sistema deve conter, no mínimo, as seguintes características:

3.2.1 Fornecimento de quatro licenças de acesso simultâneo à ferramenta de pesquisa de preço, e criação de perfil para quatro usuários, uma vez que a ferramenta será utilizada pelos quatro servidores lotados na Divisão de Licitação.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. LICENÇAS	USUÁRIOS
01	Contratação de assinatura anual de acesso à ferramenta de pesquisas de preços praticados pela Administração Pública, com sistema de pesquisas baseado na Instrução Normativa nº 73/2020 e 65/2021	Serviço	04	04

3.2.2 Banco de dados de contratações públicas diversificados, ou seja com pesquisa baseada em mais de um Banco de dados idôneo, sendo obrigatória, no entanto, a utilização do banco de dados do Comprasnet (homologados e/ou adjudicados), por ser mais completo;

3.2.3 Atualização diária do banco de dados;

3.2.4 Fontes de entes públicos diversificadas;

3.2.5 Histórico e salvamento das pesquisas realizadas;

3.2.6 Atender a Instrução normativa 73/2020 e IN 65/2021;

3.2.7 Compatível com navegadores: Microsoft Edge, Google Chrome e Mozilla Firefox;

3.2.8 Compatibilidade com o sistema operacional Windows;

3.2.9 Base de preços de notas fiscais eletrônicas;

3.2.10 Permitir a seleção de filtros por: CATMAT/CATSER, cidade, região, estado, nº pregão, atas de registro de preços, por porte ME/EPP, por palavra-chave livre, unidades de fornecimento, UASG/órgão, modalidade e por período;

3.2.11 Emitir relatórios com os preços selecionados, com a fonte de origem da pesquisa, PDF e EXCEL;

3.2.12 Função que permite aplicação de índice de atualização de preços IPCA;

3.2.13 Informar a justificativa de qual método matemático foi aplicado na pesquisa dos preços;

3.2.14 Declaração de competitividade da Lei complementar 123-ME/EPP;



Câmara Municipal de Volta Redonda - RJ

- 3.2.15 Consultar atas de registro de preços e intenções de registro de preços;
- 3.2.16 Consulta de penalidades apenas com o CNPJ ou Razão Social do fornecedor;
- 3.2.17 Seleção de preços manualmente;
- 3.2.18 Suporte técnico ao usuário por e-mail e telefone, em horário comercial de segunda-feira a sexta-feira, pelo período de validade da licença.
- 3.2.19 Treinamento aos servidores designados para operar o sistema.

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. A execução do objeto dar-se-á pelo acesso à ferramenta eletrônica que disponibilize, durante todo o período do contrato, a captação dos preços identificados na base de dados, conforme requisitos mínimos acima delineados.

5. ENQUADRAMENTO LEGAL:

- 5.1. Artigo 75, inc. II, da Lei nº 14.133/2021.

6. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1. Nos casos de atrasos injustificados ou inexecução total ou parcial dos compromissos assumidos com a Administração aplicar-se-ão as sanções administrativas estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021.

7. VIGÊNCIA

7.1. A contratação terá vigência de 12 meses, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

8. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 8.1. Ficará a cargo da fiscalização do Contrato a servidora Ana Paula Ragazini Teixeira.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Comunicar à empresa todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a prestação do serviço objeto deste termo de referência;

9.2 Efetuar o pagamento à contratada em parcela única, até 30 dias após a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada e do aceite da Administração;

9.3 Fiscalizar a prestação do serviço, podendo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer material que não esteja de acordo com as condições e exigências especificadas no termo de referência;

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



Câmara Municipal de Volta Redonda - RJ

10.1 Prestar suporte técnico ao usuário por e-mail e telefone, de segunda a sexta-feira, em horário comercial, pelo período de validade da licença, a contar da data de instalação do Software;

10.2 A Contratada prestará a Contratante, treinamento aos servidores designados para operar o sistema, visando o regular funcionamento do software com a obtenção dos resultados para os quais foi desenvolvido, bem como disponibilizar versões e releases atualizados do software durante o período da contratação;

10.3 A Contratada deverá fornecer a Contratante acesso ao software através de login e senha.

11. FORMA DE PAGAMENTO

11.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada e do aceite da Administração, de acordo com as normas de execução orçamentária e financeira.

12. PRAZO PARA INÍCIO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

12.1 As assinaturas que viabilizam o acesso a ferramenta deverão estar disponíveis em até 03 (três) dias úteis após assinatura do contrato.

13. VALOR ESTIMADO

13.1 R\$ 12.225,00 (valor unitário anual de cada licença). R\$ 48.900,00 (valor total anual para 04 licenças).

14. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 A previsão orçamentária será verificada pela Divisão de Contabilidade nos autos do processo Administrativo após a conclusão da definição do orçamento estimado.

Volta Redonda, 20 de janeiro de 2026.

Ana Paula Ragazini Teixeira
Agente Legislativo II
Mat. 2103